

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 011/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 011/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº.793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 03.951.168/0001-70, com sede na Av. Rod. PE 15, 5166, Frágoso, Olinda/PE, CEP 53.060-685, neste ato, representada pelo seu procurador, Sr. **Francisco Lopes Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 047.884.684-33 e Identidade nº. 6663141-SDS/PE, residente na Rua Real da Torre, nº 1247, Ap nº 101, Torre, Recife-PE, CEP: 50610-000, com fulcro no Processo de Licitação PMT nº 005/2024 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, do tipo "menor preço" global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 19/2020, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica do engenheiro fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do **Art. 57, I** da lei nº **8.666/93**, que ampara a prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, nos termos do **Art. 57, § 2º** da Lei nº **8.666/93**;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AMPARO LEGAL

O presente termo tem a prorrogação do prazo de vigência amparado legalmente no **Art. 57, I** da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº 005/2024, Pregão eletrônico PMT nº 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente aditivo tem como objeto conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato original da **Contratação de empresa de**



CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama, conforme projeto básico contido no Anexo III do Edital.

§ 1º - Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra, objeto deste Contrato, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

Fica prorrogado o **prazo de execução por 7 (sete) meses**, com início a partir de 05 de Outubro de 2024 e término em 05 de Maio de 2025, conforme cronograma apresentado pela contratada e a justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

Fica prorrogado o prazo da **vigência do contrato por mais 9 (nove) meses**, com início a partir de 05 de Dezembro de 2024 e término em 05 de Setembro de 2025, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

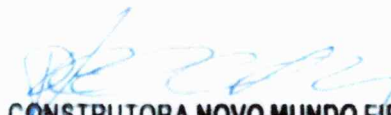
E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 27 de Novembro de 2024


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39


CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI
Procurador Francisco Lopes Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Francisco Tavares de Silva
CPF: 090.265.674-05

2. Evick Ramonino Souza Silva
CPF: 715.368.244-96